

LEI Nº 728/05
DE 29 DE JULHO DE 2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL EM RÚBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 163.512,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

07-Departamento de Educação e Cultura
070200-Unidade de Planejamento, avaliação e controle educacional
1236207022054-ensino médio
3.3.90.00-outros serviços e encargos R\$ 163.512,00

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente de repasse da Secretaria de Estado da Educação, conforme celebração de Convênio, para transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino Médio no Exercício de 2.005.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal Nº 708 de 22/12/2004, acrescentando-se na seguinte unidade orçamentária 070200 – Unidade de Planejamento, Avaliação e Controle Educacional, a Funcional Programática 12.362.0702.2054 – Ensino Médio e o elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos para Transporte de Alunos do Ensino Médio, no valor de

R\$ 163.512,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 29 DE JULHO DE 2005

Marino de Lima
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.005

<i>ÓRGÃO: 07</i>		<i>Deptº. de Educação e Cultura</i>	
<i>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02</i>		<i>Unidade de Planejamento, Avaliação e Controle Educacional</i>	
<i>CÓDIG O</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>DESDOBR.</i>	<i>ELEMENTO</i>
<i>3.1.90.00</i>	<i>PESSOAL CIVIL</i>		<i>R\$ 60.000,00</i>
	<i>Remuneração de 03 (Três) Servidores</i>	<i>R\$ 53.000,00</i>	
	<i>13º Salário de 03(Três) Servidores</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>	
	<i>Férias Regulares</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	
<i>3.1.90.00</i>	<i>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</i>		<i>R\$ 17.000,00</i>
	<i>I.N.S.S. s/ Salários</i>	<i>R\$ 12.000,00</i>	

	<i>F.G.T.S.</i>	<i>R\$</i> <i>5.000,00</i>	
<i>3.3.90.00</i>	<i>MATERIAL DE CONSUMO</i>		<i>R\$ 4.000,00</i>
	<i>Diversos</i>	<i>R\$</i> <i>4.000,00</i>	
<i>3.3.90.00</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</i>		<i>R\$</i> <i>179.512,00</i>
	<i>Despesas de Viagens</i>	<i>R\$</i> <i>3.000,00</i>	
	<i>Cestas Básicas</i>	<i>R\$</i> <i>3.000,00</i>	
	<i>Telefone</i>	<i>R\$</i> <i>10.000,00</i>	
	<i>Transporte de Alunos do Ensino Médio</i>	<i>R\$</i> <i>163.512,00</i>	
	<i>TOTAL</i>	<i>R\$</i> <i>260.512,00</i>	<i>R\$</i> <i>260.512,00</i>